DIGITALIZADO

EM: 23/08/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/7/62

PROJETO DE LEI Nº 110/62

ASSUNTO Abre o crédito de vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00) em favor do "Sueco Sport Clube de Monte Castelo, para o fim que indica

VEREADOR: Mário Nunes

LEI Nº 2014 DE 17/8/62 Promulgada

DIOM Nº 2568 DE 20/8/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 2014 DE 17 DE Agosto DE 1962.

Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em favor do "SUECA SPORT CLUBE DE MONTE CASTELO", para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em favor do "SUECA SPORT CLUBE DE MONTE CASTELO", para o equipamento e manutenção da sua escola.

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata este artigo terá vigência nêste e no exercício de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Agosto DE 1962

José Barros de Alencar
Presidente:

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 / 7 / 1962.
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 110 /62

Abre o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$20.000,00) em favor do "SUECA SPORT CLUBE DE MONTE CASTELO", para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 7 / 1962.
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$20.000,00) em favor do "SUECA SPORT CLUBE DE MONTE CASTELO", para o equipamento e manutenção da sua Escola.

§ único - O crédito especial de que trata este artigo terá vigencia nêste o no exercicio de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretárip Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de julho de 1962.

A Comissão de Redação Final
Em 11 / 7 / 962.

MARIO NUNES
- vereador -

Comissão de Finanças
Em 12-7-62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

imprima-se.
Em 17-7-62.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 40/62

AO PROJETO DE LEI Nº 110/62

O vereador Mario Nunes apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei acima referido, pelo qual fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de vinte mil cruzeiros - Cr$20.000,00 - em favor do "SUECA SPORT CLUBE DE MONTE CASTELO", para o equipamento e manutenção da sua escola.

É uma atitude meio disparatada um clube de cartas manter uma escola, mas esta Comissão embora não desejando ficar em favor do tal clube, fica, entretanto, em favor da escola.

Assim sendo, somos pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permnentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Em 20-7-62

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 110/62

Abre o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$20.000,00) em favor do "SUECA SPORT CLUBE DE MONTE CASTELO", para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$20.000,00) em favor do "SUECA SPORT CLUBE DE MONTE CASTELO", para o equipamento e manutenção da sua Escola.

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata este artigo terá vigencia nêste e no exercicio de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 19 de julho de 1962.

Pres.

Rel.

Nº de ordem 4650

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. Nº 1222/62 — Fortaleza, 26 de julho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que abre o crédito especial de vinte/ mil cruzeiros (Cr$20.000,00) em favor do "SUECA SPORT CLUBE DE MONTE CASTELO", para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a / V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 1317/62

Fortaleza, 22 de agosto de 1962.

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 404/62, de 3 de agosto de 1962, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulgou a lei nº 2014 de 17 de agosto de 1962, que abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em favor do "SERVIÇO SOCIAL CLUBE DE MOUNT CARMELO", para o fim que indica, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. meus protestos de mais elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Têto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA